

= PORTARIA Nº. 12.207/16 =

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO,
Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R
E
S
O
L
V

E : Conceder **50% (CINQUENTA POR CENTO)**, sobre os vencimentos, a título de "**FUNÇÃO GRATIFICADA**", conforme consta no Artigo 20º, da Lei Municipal nº 941, de 20/03/2009, ao servidor desta Prefeitura, Sr. **EDSON MOREIRA DE SOUZA**, (Secretário de Escola), enquanto encontrar-se prestando serviços além de suas atribuições normais, respondendo pela supervisão dos demais secretários das unidades escolares, pela gestão das matrículas, vagas e frequência dos alunos da educação infantil e demais atribuições complementares constantes na justificativa anexa.

Fica a Seção de Pessoal incumbida de dar cumprimento a presente Portaria.

CUM PRA - SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE ABRIL DE 2016.

= JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO =
Prefeito Municipal

